

## Lei nº 628/67.

### - Abre créditos Especiais -

Sereno Batista Pereira, Prefeito Municipal  
de Regente Feijó, etc.

Artigo 1º - Fica aberto na contabilidade municipal um crédito especial de NCRB 360,00 (trezentos e sessenta cruzzeiros novos), destinado ao auxílio ao Grupo Escolar Francisco Pio Banguela, do distrito do Espigão para manutenção da merenda designada pela portaria nº 629 de 10 de maio de 1967.

Artigo 2º - O auxílio a que se refere o artigo 1º será pago mediante recibo da diretora do referido estabelecimento, referente aos meses de fevereiro, março, abril, maio, junho e julho do corrente ano, à razão de NCRB 60,00 (sessenta cruzzeiros novos) por mês.

Artigo 3º - Fica igualmente aberto na contabilidade municipal um crédito especial de NCRB 120,00 (cento e vinte cruzzeiros novos) para pagamento de auxílio ao Sr. João Poppi, para manutenção de consumo de energia elétrica da Escola do Bairro Palmitalzinho.

§ único - O valor referido auxílio será pago em duas parcelas semestrais mediante recibo firmado pelo mesmo.

Artigo 4º - O valor dos créditos criados pela presente lei será coberto com o produto das operações de crédito que o Poder Executivo fica autorizado a realizar.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua

publicação.

Prefeitura Municipal de Segredo, 18 de julho  
de 1967.

Severino Batista Pereira  
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada pela secretaria da Prefeitura  
Municipal em data supra.

Luiz Mário Albertini  
Secretário.

---